



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.796/98

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo a Secretaria mencionada no inciso II do artigo 7o. da Lei no.430, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 1998

LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito

Publicado no Jornal Região  
Ed (s) n.º 397 de 20/05-98  
P  
Responsável